



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Avenida Padre João Bosco, 1.508, - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000 Telefone: (66) 3489-2215/2216
e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08100.000180/2024-99

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º197/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º
197/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS E A EMPRESA SEGVEL
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA - EPP**

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Elidio Tsorone, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2104158-0 expedida pela SSP/MT e do CPF n.º 033.293.521-32, nomeado pela Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 28/04/2023, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.119, de 2 de outubro de 2020, nos termos do art. 6.º, combinado com o art. 9.º.

CONTRATADA: A Empresa SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.083.119/0001-99, estabelecida na Rua Desembargador José de Mesquita, 233, Araés, Cuiabá - MT, CEP 78005-560, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas Bonato de Amorim, inscrito no RG n.º 13875434, emitido pela SSP/MT e no CPF n.º 024.848.801-54.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do contrato n.º 197/2023, firmado em 15/07/2023 e vigente até 15/07/2024.

Considerando-se:

- I - A Cláusula Sexta do contrato n.º 197/2023 (SEI! n.º 6526457);
- II - Os documentos SEI! n.º 6526130 e 6529318, que solicitam a repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços.
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho MT000621/2023, registrada em 27/12/2023 (SEI! n.º 6526146);
- IV - A Nota Técnica n.º 1/2024/DIT - CR-RC/CR-RC-FUNAI (SEI! n.º 6526156), apresentada pela equipe de gestão do contrato;
- V - O DESPACHO - CGOF/2024 6532096 e Nota de Crédito 6532558, emitida pela Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças - CGOF, que substituem a Declaração de Provisão Orçamentária - DPO.

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 197/2023, para a repactuação de preço, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato n.º 197/2023, e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8.º, ambos da Lei n.º 8.666/93, e nos art. 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPOG n.º 05/2017;

- b) O valor do presente apostilamento é de R\$ 3.362,32 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao período de 01/01 a 15/07/2024;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor **mensal** do contrato passa a ser de R\$ 11.253,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), e o **valor total anual** passa a ser de **R\$ 135.041,52 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**;
- d) Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024;
- e) O Contrato n.º 197/2023 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
Serviço de vigilância armada	2	R\$ 5.354,87	R\$ 5.626,73	R\$ 11.253,46	R\$ 135.041,52
TOTAL					R\$ 135.041,52

- f) A **despesa com o presente apostilamento**, no montante de R\$ 3.362,32 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º **2024NE 5 6551159**.
- g) Nos termos da Cláusula Sétima do contrato n.º 197/2023, a contratada deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2.º, do art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
ELIDIO TSORONE
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Elidio Tsorone, Coordenador(a) Regional**, em 30/04/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6534363** e o código CRC **C6CA4121**.